



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

CONTRATO Nº 147 /2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATADA: HCON ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **HCON ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.110.390/0001-00, estabelecida na Rua Uruguai, nº 485, Parque das Nações, Santo André/SP, CEP-09280-710, neste ato representada por sua Sócia a Senhora **THAIS CRISTINA CUNHA CASTRO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.924.420-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 332.445.818-89 e a Administradora **ELIANE TAMURA FREITAS**, brasileira, viúva, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.257.046-3, inscrito no CPF/MF sob nº 076.188.078-9, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", que por força do Proc. Adm. nº 349/18, que cuidou da Concorrência Pública nº 008/18, na presença de duas testemunhas ao final assinadas, ficou justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE UM COLÉGIO MUNICIPAL**, sito à Avenida Brasil, s/nº - Jardim São Luiz - Santana de Parnaíba/SP.
- 1.2 O objeto contratado poderá sofrer em decorrência da presente licitação, nas mesmas condições acréscimos ou supressões do valor inicial nos termos do artigo 65, §1º, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA II - DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.
- 2.2. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93;
 - 2.2.1. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência desta Municipalidade não gerará a Contratada direito a qualquer espécie de indenização;

CLÁUSULA III - DO VALOR CONTRATUAL

- 3.1. O presente instrumento tem o valor total de **RS 6.685.671,35** (seis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços.





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. As despesas com a execução deste instrumento correrão por conta da dotação orçamentária nº 0210-4.4.90.51.99-1236500201016.

CLÁUSULA V – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 5.1. A execução das obras e serviços será feita sob regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA VI – DOS PREÇOS

- 6.1. Os preços unitários ofertados pela CONTRATADA, de acordo com a planilha constante do anexo "III", (Anexo A do Contrato), se constituirão, a qualquer título, na única e completa remuneração estando neles inseridos todas as taxas, bonificações, despesas diretas e indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive despesas com medição, locação, placas indicativas das obras, placas de sinalização ou quaisquer despesas necessárias para a adequada e perfeita execução das obras.

6.1.1. Caso sobrevenham fatos retardadores da execução da obra que prolonguem o prazo para além de 12 meses inicialmente previstos com relação aos preços, poderão ser reajustados anualmente pela variação do Índice Geral de Edificações – FIPE desde que comprovadamente não tenha havido culpa da empresa contratada.

- 6.2. As obras serão medidas unitariamente, de acordo com os itens indicados no Anexo II (Anexo B do Contrato).
- 6.3. O valor do presente contrato será fixo e irrevogável até o final do período de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura desse contrato.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. As obras objeto desta licitação, serão medidas todo dia 30 de cada mês, sendo que a última medição será realizada no dia de seu término.
- 7.2. O valor de cada medição será o resultado das quantidades de serviços executado no seu respectivos período, multiplicado pelos preços unitários constantes da planilha identificada pelo Anexo "II" (Anexo B do Contrato).
- 7.3. Apresentada a medição pela CONTRATADA, esta será conferida pela Prefeitura, que em caso de qualquer divergência em seus quantitativos, comunicará o fato para as devidas correções. Aprovada a medição, a CONTRATADA poderá apresentar a respectiva fatura à Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, a qual efetuará o pagamento preferencialmente, através de depósito bancário (Banco Itaú, Agência 6664, na conta corrente nº 02020-0) no prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

- 8.1. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente executado de acordo com as condições contratuais e demais documentos que o integram.





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

- 8.2. Concluídos os serviços, até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da contratada, a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba procederá a um exame minucioso, qualitativo e quantitativo, dos serviços executados para o recebimento provisório.
- 8.2.1. Após o recebimento provisório, ratificado mediante termo, os serviços ficarão em observação pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, durante os quais a contratada estará obrigada a fazer, às suas expensas, as reparações reclamadas, em consequência de irregularidades e defeitos que porventura apareçam por ocasião do recebimento provisório ou após o mesmo.
- 8.2.2. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias a que se refere o item anterior e feitas as reparações reclamadas ou se a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba não fizer qualquer comunicação, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante termo de recebimento definitivo.
- 8.2.3. O recebimento definitivo do objeto deste contrato não elimina a responsabilidade da contratada sobre os serviços executados.
- 8.3. A responsabilidade da Licitante Vencedora pela qualidade, correção e segurança dos serviços, subsistirá na forma da Lei.
- 8.4. Nos processos de medição, a contratada protocolará na Secretaria de Obras a planilha de serviços realizados no período, que será analisada pela fiscalização e liberada para emissão da fatura com base na aceitação emitida pela empresa responsável pelo controle tecnológico.
- 8.5. A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, ou por preposto por ela indicado, fiscalizará a execução do contrato decorrente desta licitação.
- 8.6. A fiscalização determinará todas as providências que se fizerem necessárias ao bom e fiel cumprimento do contrato, podendo para tanto embargar as obras, rejeitá-las no todo ou em parte, assim como o que deve ser refeito.
- 8.7. A fiscalização promoverá as avaliações das etapas executadas.

CLÁUSULA IX – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 9.1. A CONTRATADA efetivou garantia no valor de R\$ 200.570,14 (duzentos mil, quinhentos e setenta reais e quatorze centavos), correspondente a 3% (três por cento) do valor deste contrato.
- 9.2. A garantia prestada será liberada ou restituída após o final da vigência do contrato, incluso o período de garantia, ou pela rescisão do contrato, salvo se esta ocorrer por culpa da CONTRATADA.
- 9.2.1. Quando a garantia for prestada em dinheiro, será liberado o valor correspondente ao item 9.1 ou remanescente, observando-se o previsto nos demais itens desta cláusula.





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

- 9.2.2. Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, a CONTRATADA, notificada por meio de correspondência simples, obriga-se a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da referida notificação.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Caso venha a CONTRATADA, a incidir em qualquer das infrações elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93, assim como nas exigências contidas neste Edital, a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação judicial, salvo motivo plenamente justificado, e aceito pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.

10.1.1. os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2. A rescisão do contrato poderá ser:

10.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

10.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba; ou

10.2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

10.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.4. Requerimento de falência ou recuperação judicial, dará a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, ensejo à rescisão contratual caso a situação de momento assim o exija.

10.5. Na hipótese de rescisão unilateral deste instrumento, independente de outras sanções previstas no edital de licitações bem como na legislação vigente, estará a CONTRATADA sujeita ao seguinte:

10.5.1. Assunção imediata do objeto do contrato, para conclusão das obras por execução direta ou indireta, a critério da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba;

10.5.2. Perda da caução de garantia do contrato;

10.5.3. Responsabilidade por prejuízos causados a esta Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11.1. Além das penalidades previstas na Legislação vigente e neste Contrato, a CONTRATADA estará sujeita ao seguinte:

O atraso injustificado no início da execução das obras ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,1% (hum décimo por cento) por dia e por ocorrência, sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, uma vez comunicado oficialmente. No caso da paralisação injustificada das obras, será aplicada a licitante vencedora a multa correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor do contrato, pelo atraso superior a 5 (cinco) dias e até o máximo de 15 (quinze) dias.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Concorrência Pública, a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.3. advertência;

11.4. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial;

11.5. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

11.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.7. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

11.8. pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.9. pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

11.10. pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

11.11. pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

- 11.12. pelo descumprimento de alguma outra condição estipulada neste Edital e em sua proposta.
- 11.13. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, em relação a um dos eventos arrolados no item 11, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.14. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA XII – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

- 12.1. Fazem parte integrante deste contrato independente de transcrição o Edital e respectivos Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA apresentada na Concorrência Pública nº 008/18.

CLÁUSULA XIII – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 13.1. Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no Edital e seus anexos, pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 14.1. A CONTRATADA, na vigência do Contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, uso de material, não respondendo a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, em hipótese alguma, por ressarcimentos e indenizações, seja a que título for. Serão também da inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os seguros necessários, inclusive os de responsabilidade civil e o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.
- 14.2. Independentemente da rescisão contratual, a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba poderá assumir direta ou indiretamente a execução das obras na hipótese de a CONTRATADA não conseguir deter movimento grevista que paralise a execução das obras.
- 14.3. É vedado à CONTRATADA subcontratar ou transferir o contrato, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.
- 14.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável ao assunto e, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal nº 8.883/94.





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

CLÁUSULA XV – DADOS DO RESPONSÁVEL PELO AJUSTE

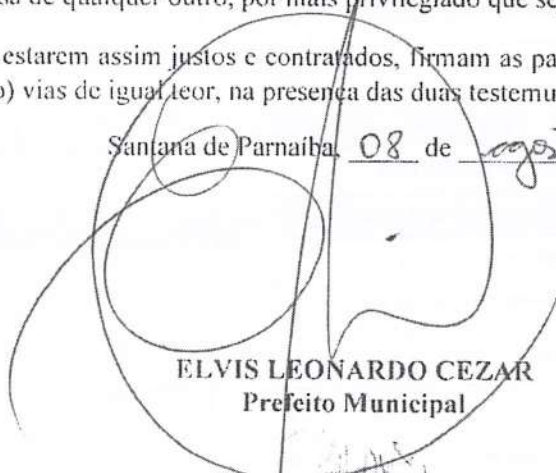
- 15.1. Para informar eletronicamente todos os processos de licitação via Sistema AUDESP (conforme os critérios previstos no Comunicado GP 14/2016, publicado no DOE de 24/06/2016), em atendimento às novas exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, seguem os dados do responsável pelo ajuste:

Nome: Thais Cristina Cunha Castro
Cargo: Sócia
CPF: 332.445.818-89
Data de nascimento: 21/05/1986
E-mail particular: thais.castro@hcon.com.br
E-mail profissional: claudia.ruiz@hcon.com.br

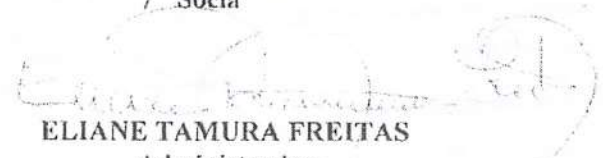
CLÁUSULA XVI – DO FORO

- 16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 16.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas;

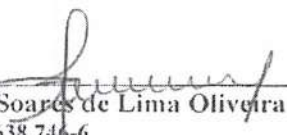
Santana de Parnaíba, 08 de agosto de 2018.

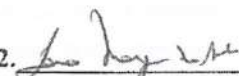

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal


THAIS CRISTINA CUNHA CASTRO
Sócia


ELIANE TAMURA FREITAS
Administradora

Testemunhas:

1. 
Erica Soares de Lima Oliveira
RG-27.638.746-6

2. 
Lara Marques da Silva
RG-27.929.422-0





PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

ANEXO A

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOCAL:

Avenida Braet, s/n - Jd. São Luis

PREÇOS: FDE Jan 2018 / Edif Jan 2018/ CPOS 172

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Valor s/ BDI	VALOR TOTAL
------	-----------------------	-------	--------	--------------	-------------

SERVIÇOS INICIAS

16.06.050	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 2,20M	M2	36,30	273,71	R\$ 9.935,69
16.06.058	TAPUME H= 225CM APOIADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA COM LOGOTIPO	M	180,00	60,84	R\$ 10.950,43
01.03.001	CORTE E ATERRO DENTRO DA OBRA COM TRANSPORTE INTERNO	M3	3011,27	7,22	R\$ 21.752,82
01.03.002	CORTE COM RETIRADA POR CAMINHAO NOS PRIMEIROS 100 M	M3	7138,06	10,98	R\$ 78.363,36
01.03.005	TRANSPORTE POR CAMINHAO M3X	KM	139191,00	1,18	R\$ 164.183,36
SUB-TOTAL					R\$ 285.185,66

INFRA-ESTRUTURA

FUNDAÇÃO PROFUNDA

02.02.101	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 30CM	M	5124,00	37,47	R\$ 191.987,05
02.02.091	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTACA ESCAVADA	UN	1,00	1483,32	R\$ 1.483,32
02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	7214,59	7,88	R\$ 56.844,60
01.03.005	TRANSPORTE POR CAMINHAO M3X	KM	11067,84	1,18	R\$ 13.055,12
02-01-48	CORTE E REPARO DE CADEÇA DE ESTACA	UN	427,00	33,47	R\$ 14.293,69
SUB-TOTAL					R\$ 277.668,78

BLOCOS E BALDRAMES

02.01.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	212,00	63,33	R\$ 13.425,09
01.02.004	TRANSPORTE POR CAMINHAO M3X	KM	5220,00	0,73	R\$ 3.823,14
02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	110,00	6,33	R\$ 696,25
02.01.015	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	110,00	27,45	R\$ 3.019,89
02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	1190,00	58,14	R\$ 69.183,49
02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	11980,00	7,88	R\$ 94.391,80
02.05.029	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANÇADO FCK=30MPA	M3	174,00	346,92	R\$ 60.364,09
02.05.050	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	5,00	347,91	R\$ 1.739,25
01.06.005	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	38,00	55,41	R\$ 2.105,51
11.02.023	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ELASTOMERICA BUTILICA OU EPDM	M2	368,00	242,29	R\$ 74.626,66

S.N.J

VISTO

Procuradoria



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

SUB-TOTAL						R\$	249.792,51
EMBASAMENTO							
02.06.021	ALVENARIA EMBASAMENTO (BLOCO CONCRETO) ESTRUTURAL 19X19X39CM CLASSE A	M2	59,00	75,04	R\$	4.427,62	
02.07.002	IMPERM RESI' ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M2	440,00	54,58	R\$	24.016,65	
SUB-TOTAL						R\$	28.444,27
SUPER ESTRUTURA E ARRIMOS							
03.03.098	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRE-MOLDADA DE CONCRETO	M3	206,00	3584,47	R\$	738.399,86	
03.03.039	LAJE PRE-FABRICADA PAINEL ALVEOLAR CONCRETO PROTENDIDO U20-500KGf/M2	M2	1240,00	199,47	R\$	247.340,37	
13.80.033	TELA Q-138 E ESPAÇADOR TRELICADO P/PISO DE CONCRETO	M2	3640,00	14,14	R\$	51.466,81	
03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	3760,00	81,61	R\$	301.967,47	
03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK- 500 M PA	KG	31900,00	7,88	R\$	251.343,77	
03.02.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK- 600 M PA		2412,00	8,29	R\$	19.989,98	
03.03.026	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANÇADO FCK 25 MPa	M3	700,00	339,43	R\$	237.603,89	
SUB-TOTAL						R\$	1.848.112,15
ALVENARIA							
04.01.033	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	2380,00	51,68	R\$	123.009,17	
04.01.034	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	M2	542,50	61,00	R\$	33.091,20	
04.01.059	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	690,00	29,00	R\$	20.012,18	
04.03.001	DV-01 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	M	40,00	371,72	R\$	14.868,86	
04.03.003	DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	10,00	1155,86	R\$	11.558,55	
SUB-TOTAL						R\$	202.519,96
ELEMENTOS DE MADEIRA							
05.01.001	PM-67 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MET. L-82CM	UN	24,00	1066,19	R\$	25.588,47	
05.01.002	PM-68 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MET. L-92CM	UN	19,00	1122,45	R\$	21.326,55	
05.01.009	PM-19 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L-62CM	UN	3,00	799,51	R\$	2.398,52	
05.01.029	PM-74 PORTA SARRAPEADO MACIÇO P/BOXES L-62CM-COMPLETA	UN	29,00	402,19	R\$	11.663,50	
05.01.051	PM-75 PORTA SARRAPEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MET	UN	2,00	1114,16	R\$	2.228,32	
07-01-75	EM-21 VISOR FIXO COM VIDRO E REQUADRO DE MADEIRA PARA PORTA	UM	17,00	160,25	R\$	2.724,25	
05.05.078	GS-03 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE 2 FOLHAS	UN	1,00	2100,24	R\$	2.100,24	
16.06.087	INSTALAÇÃO DE FAIXAS DE PROTECAO (FP-03/FP-04) POR REGUA	UN	326,00	7,05	R\$	2.297,16	
16.06.088	INSTALAÇÃO DE FAIXAS DE EXPOSICAO (FP-05) POR REGUA	UN	30,00	3,52	R\$	105,70	
05.80.042	LOUSA QUADRICULADA L=4,61M MOD. LG-01	UN	15,00	1316,11	R\$	19.741,69	
16.06.090	INSTALAÇÃO DE LOUSA (LG-07)	UN	15,00	35,26	R\$	528,83	
SUB-TOTAL						R\$	90.703,23

S.N.J.
VISTO
Procuradoria



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

ELEMENTOS DE METÁLICOS						
06.02.001	PC-01 PORTA CORTA-FOGO P90 L-90CM COMPLETA	UN	4,00	1588,42	R\$	6.353,68
06.03.003	AF-01 ALCAPOA PARA LAJE DE FORRO	UN	1,00	551,35	R\$	551,35
08-02-58	CA-09 - CAIXILHO EM ALUMINIO ANODIZADO - MAXIMAR	M2	263,09	605,34	R\$	159.258,90
06.02.088	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	66,00	878,77	R\$	57.998,69
06.03.040	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	M2	15,00	289,15	R\$	4.337,29
06.03.100	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	120,00	220,97	R\$	26.516,38
06.03.016	BP-01 BARRA ANTIPANICO SIMPLES	UN	2,00	809,18	R\$	1.618,36
06.03.017	BP-02 BARRA ANTIPANICO DUPLA	UN	9,00	1741,13	RS	15.670,17
06.03.020	EM-06 ESCADA DE MARINHEIRO C/GUARDA CORPO GALVANIZADA	M	3,00	1003,00	R\$	3.009,00
06.03.035	GR-02 GRADE DE PROTECAO / GUICHE (122X105 CM) FERRO CHATO 1/2" X 1/8"	UN	1,00	441,96	R\$	441,96
08-01-05	PP-05 - PORTA EM FERRO PERFILADO, MEIO VIDRO COM SUBDIVISÕES - ABRIR, 2 FOLHAS	M2	33,33	906,27	R\$	32.032,57
08-01-25	PF-23 - PORTA EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA, VENEZIANA, ABRIR 1 FOLHA	M2	11,61	769,34	R\$	8.932,04
08-01-26	PF-28 - PORTA EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA, VENEZIANA, ABRIR 2 FOLHAS	M2	3,66	769,34	R\$	2.811,94
SUB-TOTAL					R\$	319.632,83
COBERTURA						
07.02.016	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A709/A588)	KG	34028,00	16,92	R\$	575.834,25
07.03.078	TELHA DE AÇO GALV.ACAB.NATURAL TRAPEZ.E=0,8MM H=100,0MM	M2	2450,00	74,27	R\$	181.969,78
07.04.042	CUMEIENA DE AÇO GALV NATURAL PERFIL TRAP E=0,5MM H=100MM	M	147,00	64,24	R\$	9.443,77
SUB-TOTAL					R\$	767.247,80
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
ABRIGO E CAVALETE						
08.01.002	AC 05 ABRIGO E CAVALETE DE 1° COMPLETO 85X65X30CM	UN	1,00	1022,89	R\$	1.022,89
SUB-TOTAL					R\$	1.022,89
ÁGUA FRIA						
08.03.016	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	120,00	18,19	R\$	7.641,66
08.03.018	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	210,00	29,93	R\$	6.284,94
08.03.006	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN50MM (2") - INCL CONEXOES	M	120,00	126,88	R\$	15.225,04
08.04.002	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	24,00	48,61	R\$	1.166,60
08.04.006	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	4,00	118,59	R\$	474,35
08.04.043	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=32MM(1 1/4) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	23,00	314,33	R\$	7.229,64
08.14.075	CONJ MOTOR-BOMBA(CENT-RIPIGA)3 HP(25000 L/H-20 MCA)	UN	2,00	1957,27	R\$	3.914,55
SUB-TOTAL					R\$	31.936,78
ESGOTO						





PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

02.01.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1,80 M	M3	27,00	63,33	R\$	1.709,80
08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	38,00	35,01	R\$	1.330,34
08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	81,00	38,53	R\$	3.121,10
08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	279,00	50,32	R\$	14.039,26
08.10.010	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	13,00	31,25	R\$	406,21
08.10.009	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO	UN	9,00	77,65	R\$	698,85
16.08.027	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	3,00	1105,29	R\$	2.210,58
16.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	24,00	463,88	R\$	11.133,14
16.05.074	CAIXA DE ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	M2	8,64	139,46	R\$	1.204,91
08.10.045	RALO SIFONADO CÔNICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	22,00	67,92	R\$	1.494,26
SUB-TOTAL					R\$	37.848,46
ÁGUA PLUVIAL						
02.01.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1,80 M	M3	18,72	63,33	R\$	1.185,46
08.11.053	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	356,50	59,09	R\$	21.066,78
08.12.007	LIGAÇÃO CALHA CONDUTOR DE CHAPA AÇO GALVANIZADO N.24 DIÂMETRO DE 3"	UN	28,00	47,78	R\$	1.337,94
08.12.016	CALHA OU ÁGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	M	320,00	83,49	R\$	26.715,60
08.12.034	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	M	190,00	54,51	R\$	10.357,64
08.12.066	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4")	UN	28,00	8,11	R\$	227,09
16.05.032	CA-22 CANALETA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	40,00	117,32	R\$	4.692,93
16.05.075	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	UN	8,00	284,05	R\$	2.272,39
09.06.026	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	39,00	328,86	R\$	12.825,41
SUB-TOTAL					R\$	80.681,24
COMBATE À INCÊNDIO						
02.01.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1,80 M	M3	2,25	63,33	R\$	142,48
08.07.002	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MÉDIA, DN65MM (2 1/2") INCL CONEXÕES	M	60,00	154,98	R\$	9.298,59
08.07.003	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MÉDIA, DN80MM (3") INCL CONEXÕES	M	100,00	174,77	R\$	17.476,68
08.07.010	PROTEÇÃO ANTI CORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	27,00	30,93	R\$	835,12
08.08.010	REGISTRO GLOBO ANGULAR AMARELO 2 1/2"	UN	7,00	192,45	R\$	1.347,17
08.08.012	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	UN	1,00	573,33	R\$	573,33
08.08.021	HIDRANTE COM REGISTRO TIPO GLOBO AMARELO DE 2 1/2"	UN	7,00	143,70	R\$	1.005,88
08.08.028	AB-04 ABRIGO PARA HIDRANTE COM MANGUEIRA 1 1/2" E ESGUICHO REGULÁVEL	UN	7,00	1115,61	R\$	7.809,28
08.08.041	VALVULA RETENÇÃO HORIZ BRONZE DE 2 1/2"	UN	7,00	299,65	R\$	2.097,57
08.08.045	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 COM CAPACIDADE DE 6 KG	UN	6,00	338,73	R\$	2.032,40
08.08.047	EXTINTOR MANUAL FO QUÍMICO SECO C/ CAPACIDADE DE 12KG	UN	6,00	168,44	R\$	1.010,62

S.N.J

VISTO

Precedentes



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

08.08.050	EXTINTORES MANUAIS DE AGUA PRESSURIZADA CAP DE 10 L	UN	6,00	110,23	R\$	661,38
08.08.077	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 5 HP (31.200 L/H - 20 MCA)	UN	1,00	2612,75	R\$	2.612,75
09.08.086	ACIONADOR DO ALARME DE INCENDIO	UN	7,00	161,11	R\$	1.127,74
09.08.087	SIRENE PARA ALARME DE EMERGENCIA- ELETRODITO DE PVC	UN	2,00	89,48	R\$	178,97
SUB-TOTAL					R\$	48.209,96
LOUÇAS, METAIS E PEÇAS SANITÁRIAS						
08.15.018	LT-06 LAVATORIO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	M	70,00	1149,95	R\$	80.496,49
08.16.003	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	UN	23,00	314,83	R\$	7.241,16
08.16.004	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN	5,00	516,65	R\$	3.099,92
08.16.046	TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA	UN	3,00	695,85	R\$	2.087,56
08.16.050	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 7,5X15 CM	UN	27,00	61,41	R\$	1.657,97
08.16.065	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15CM	UN	29,00	69,56	R\$	2.017,10
08.16.091	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	2,00	2072,08	R\$	4.144,17
08.17.089	TORNEIRA DE USO RESTRITO DE 3/4	UN	9,00	122,21	R\$	1.099,90
05.05.040	BS-05 BANCADA PARA COZINHA - GRANITO POLIDO 20MM	M	24,00	297,09	R\$	7.130,06
05.05.067	PR-03 PRATELEIRA DE GRANILITE - L-30CM	M	34,00	620,95	R\$	21.112,19
05.05.079	PR-10 PRATELEIRA EM GRANILITE L-70CM	M	34,00	908,60	R\$	30.892,27
05.05.075	PR-09 PRATELEIRA EM GRANILITE - L-55CM	M	34,00	598,38	R\$	23.744,95
05.05.085	BA-12 BALCAO DE ATENDIMENTO DE GRANITO (210X60CM)	UN	2,00	3204,33	R\$	6.408,65
05.05.101	CC-01 CUBA INOX (60X50X30CM) INCLUSIVE VALVULA AMERICANA-GRANITO	UN	4,00	2044,60	R\$	8.178,40
05.05.104	CC-04 CUBA DUPLA INOX (102X40X25CM) INCLUSIVE VALVULA AMERICANA-GRANITO	UN	1,00	3251,41	R\$	3.251,41
08.15.016	BB-01 BEBEDOURO COLETIVO	M	2,00	667,87	R\$	1.335,75
08.17.056	FILTRO PRESSAO CUPO (AQUALAR)C/ELEM FILTRANTE CARVAO E CEL. 360/L/H	UN	2,00	429,08	R\$	858,16
SUB-TOTAL					R\$	204.756,11
REDE DE GAS						
08.02.003	AG-05 ABRIGO PARA GAS COM 6 CILINDROS DE 45 KG	UN	1,00	10942,46	R\$	10.942,46
02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	2,25	63,33	R\$	142,48
08.02.017	PROTECAO MECANICA PARA RAMAIS SOB ATERRA	M	25,00	8,91	R\$	222,80
08.02.021	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	3,00	424,44	R\$	1.273,32
08.02.062	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN-1 (28) SOLDA FOSCOPER	M	28,00	107,47	R\$	3.009,17
SUB-TOTAL					R\$	15.590,23
INSTAÇÕES ELÉTRICAS						
BAIXA TENSÃO						
09.02.043	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	20,00	140,56	R\$	2.811,19





PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

09.02.049	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 240MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00	4327,48	R\$	4.327,48
09.02.061	ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M OU H): AES ELETROP/HANDEIRANTE/ELEKTRO	UN	1,00	3815,60	R\$	3.815,60
09.02.102	CONJUNTO PARA ENTRADA DE TELEFONE NA ENTRADA DE ENERGIA	UN	1,00	353,75	R\$	353,75
09.02.085	CHAVE SECCIONADORA NH C/ CARGA 3X400A TAM 02 C/ FUSIVEIS	UN	1,00	575,85	R\$	575,85
09.02.098	CHAVE SECCIONADORA NH COM CARGA 3X400A SECA	UN	1,00	1799,54	R\$	1.799,54
SUB-TOTAL					R\$	13.688,41
ENTRADA INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL						
09.03.029	CAPO DE 240 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	90,00	215,20	R\$	19.367,59
09.03.053	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 110MM -INCL CONEXOES	M	40,00	86,90	R\$	3.476,06
09.03.090	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	40,00	14,73	R\$	589,31
SUB-TOTAL					R\$	23.432,96
QUADRO GERAL						
09.04.006	CAIXA EM CHAPA DE AÇO 16 COM PORTA E FICHO	M2	5,00	1050,88	R\$	5.254,38
09.04.009	QUADRO GERAL : CHAVE SECCIONADORA NH C/ FUSIVEL 3X400A	UN	1,00	577,42	R\$	577,42
09.04.049	QUADRO GERAL - BARRAMENTO DE 600A	M	4,00	156,02	R\$	624,10
09.04.050	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL.	M2	5,00	217,18	R\$	1.085,92
09.04.085	TERRA COMPLETO 1 HASTE Ø 19MM COM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	1,00	160,28	R\$	160,28
09.04.020	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	1,00	113,17	R\$	113,17
09.04.025	QUADRO GERAL DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	1,00	350,09	R\$	350,09
09.04.092	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	8,00	69,30	R\$	554,41
09.04.094	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAG. 2X125A A 2X225A	UN	2,00	66,62	R\$	133,24
SUB-TOTAL					R\$	8.859,01
REDE BAIXA TENSÃO						
09.05.002	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	100,00	35,48	R\$	3.547,91
09.05.013	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	172,00	22,83	R\$	3.926,39
09.05.015	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL CONEXOES	M	100,00	33,78	R\$	3.378,31
09.05.040	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	120,00	14,73	R\$	1.767,94
09.05.045	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 50A P/ 10 A 12 DISJS.	UN	1,00	207,61	R\$	207,61
09.05.054	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	UN	4,00	722,95	R\$	2.891,80
09.05.064	BARRAMENTO DE 100A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	6,00	16,17	R\$	97,05
09.05.069	INTERRUPTOR TIPO AUTOMÁTICO DE BÓIA	UN	8,00	74,10	R\$	592,83
09.05.070	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X30A	UN	17,00	57,67	R\$	980,47
09.05.073	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A 1X30A	UN	54,00	21,78	R\$	1.176,09
09.05.078	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 2 A 3 HP	UN	1,00	1006,88	R\$	1.006,88

S.N.J
VISTO
Procuradoria

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

09.05.087	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 5 HP	UN	1,00	519,25	R\$	519,25
37.17.114	Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos	UN	2,00	507,38	R\$	1.014,76
37.17.110	Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos	UN	2,00	357,03	R\$	714,06
37.17.090	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	1,00	205,40	R\$	205,40
SUB-TOTAL					R\$	22.026,76
REDE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM						
09.06.001	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPAS PLASTICAS DE 4"X2"	UN	30,00	16,91	R\$	507,44
09.06.009	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPAS PARAFUSADA DE 20X20X10 CM	UN	20,00	47,42	R\$	948,42
09.06.015	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPAS PARAFUSADA DE 40X40X15 CM	UN	10,00	96,09	R\$	960,91
09.06.026	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	18,00	328,86	R\$	5.919,42
SUB-TOTAL					R\$	8.386,19
REDE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO						
09.07.012	CAHO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	800,00	11,16	R\$	8.924,52
09.07.014	CAHO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	135,00	28,58	R\$	3.858,18
09.07.024	CAHO DE 2,5MM2 - 750V DE ISOLACAO	M	9970,00	3,12	R\$	31.129,83
09.07.025	CAHO DE 4MM2 - 750V DE ISOLACAO	M	1900,00	3,74	R\$	7.104,31
09.07.026	CAHO DE 6MM2 - 750V DE ISOLACAO	M	1000,00	5,00	R\$	4.995,76
SUB-TOTAL					R\$	68.012,60
PONTOS DE INTERRUPTOR E TOMADAS						
09.08.058	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES CAIXA 4"X2"-ELETR PVC RIGIDO	UN	44,00	100,90	R\$	4.439,69
09.08.003	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD. AÇO GALV. A QUENTE	UN	4,00	198,74	R\$	794,97
09.08.071	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO SIMPLES CAIXA 4"X2"-ELETR PVC RIGIDO	UN	24,00	152,37	R\$	3.656,90
09.08.079	TOMADA 2P-T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR PVC RIGIDO	UN	201,00	115,20	R\$	23.154,28
09.08.083	BOTAÇÃO PARA CIGARRA - ELETRODUTO DE PVC	UN	1,00	77,46	R\$	77,46
09.08.084	CIGARRA PARA CHAMADA DE AULA - ELETRODUTO DE PVC	UN	2,00	161,04	R\$	322,07
09.08.085	PONTO SECO P/INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME/LOGICA - ELETRODUTO PVC	UN	35,00	82,05	R\$	2.871,83
09.08.089	TOMADA 2P-T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETR PVC RIGIDO	UN	50,00	123,24	R\$	6.901,67
09-82-09	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS	UN	24,00	18,58	R\$	445,92
SUB-TOTAL					R\$	42.664,70
ILUMINAÇÃO						
09.09.037	IL-58 ILUMINACAO P/ QUADRA DE ESP. COB. LAMP. VAPOR METALICO (1X250W)	UN	12,00	463,46	R\$	5.561,58
09.09.044	IL-05 ARANDELA BLINDADA	UN	12,00	281,80	R\$	3.381,57
09.09.083	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGENCIA - LED	UN	25,00	56,70	R\$	1.417,59
41.31.042	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor em acrílico translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3000 a 3500 lm, potência de 28 a 32 W	UN	220,00	343,98	R\$	75.675,60





PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

09.11.070	IL-54 LUMINARIA P/ VAPOR DE SODIO 2X150W EM POSTE 6M	UN	10,00	1975,13	R\$	19.751,29
SUB-TOTAL					R\$	105.787,63
PARA-RAIOS						
09.13.018	BARRA CHATA AÇO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCIDA P/ PARA RAIU	M	1260,00	26,34	R\$	33.182,95
09.13.025	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 80MM2 (7/16") SOB A TERRA	M	400,00	31,70	R\$	12.680,60
09.13.027	TERRA SIMPLES - 1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO E TAMPA DE CONCRETO	UN	56,00	151,99	R\$	8.511,17
09.13.032	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	56,00	43,05	R\$	2.410,79
09.13.033	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	56,00	54,24	R\$	3.037,24
SUB-TOTAL					R\$	59.822,75
DIVERSOS						
09.12.001	EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM	UN	4,00	896,09	R\$	3.584,37
09.82.095	PERFILADO EM CHAPA DE AÇO 38X38MM	M	845,00	35,29	R\$	29.817,01
17-10-71	VENTILADOR DE PAREDE, DIÂM. MIN.=65CM	UN	38,00	405,33	R\$	15.402,54
38.12.086	Letão para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 300 x 100 mm - com acessórios	M	140,00	68,77	R\$	9.627,80
SUB-TOTAL					R\$	58.431,72
FORRO						
12.02.003	CHAMISCO ROLADO PARA SUPERFICIES LISAS	M2	2400,00	6,92	R\$	16.597,02
10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	960,00	63,65	R\$	61.103,69
SUB-TOTAL					R\$	77.700,71
IMPERMABILIZAÇÃO/JUNTAS						
POÇO DO ELEVADOR						
11.02.066	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	M2	36,00	23,32	R\$	606,35
11.01.010	IMPERMEAB C/ ARGAM POLÍMERICA SEMIFLEXÍVEL P/ CORTINAS E POÇOS DE ELEV COM APLICAÇÃO 4 DEMAOS	M2	26,00	16,05	R\$	417,33
SUB-TOTAL					R\$	1.023,68
LAJE DE COBERTURA						
11.02.066	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	M2	22,00	23,32	R\$	513,07
11.02.024	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM	M2	26,00	69,51	R\$	1.807,23
11.02.067	ARGAMASSA PARA PROTEÇÃO MECANICA SOBRE SUPERFICIE IMPERMEABILIZADA TRAÇO 1:4 ESPESURA 3CM	M2	22,00	22,23	R\$	488,98
SUB-TOTAL					R\$	2.809,28
ÁREAS FRIAS						
11.02.040	IMPERMEABIL EMULSAO ASFALTICA ELASTOMERICA MONOCOMPONENTE. APLICAÇÃO 4 DEMAOS INCLUS.TELA ESTRUTURANTE	M2	232,52	50,41	R\$	11.721,90
SUB-TOTAL					R\$	11.721,90
REVESTIMENTO: PAREDE						





PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

INTERNO					
12.02.002	CHAPISCO	M2	980,00	5,20	R\$ 5.099,84
12.02.005	EMBOCO	M2	980,00	27,07	R\$ 26.526,71
12.02.009	REVESTIMENTO COM GESSO	M2	3600,00	16,43	R\$ 59.144,24
12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULHOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M2	980,00	49,40	R\$ 48.414,46
12.80.051	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1"x1/8" ALUMINIO	M	170,00	33,38	R\$ 5.674,97
12.04.024	REVESTIMENTO COM PASTILHAS ESMALTADAS 5,0X 5,0 CM	M2	935,00	154,34	R\$ 144.304,72
SUB-TOTAL					R\$ 289.164,94
EXTERNO					
12.04.004	CHAPISCO	M2	1080,00	5,20	R\$ 5.620,23
12.04.005	EMBOCO	M2	1080,00	27,07	R\$ 29.233,52
12.04.024	REVESTIMENTO COM PASTILHAS ESMALTADAS 5,0X 5,0 CM	M2	264,00	154,34	R\$ 40.744,86
SUB-TOTAL					R\$ 75.598,61
PISOS / RODAPÉS E PEITORIS					
16.80.017	TELA Q-138 E ESPAÇADOR TRELICADO P/PISO DE CONCRETO	M2	3600,00	14,14	R\$ 50.901,24
16.80.014	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTAÇÃO MECÂNICA E=8CM	M2	2380,00	10,18	R\$ 24.238,53
13.01.004	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	M2	2380,00	28,74	R\$ 68.403,67
16.80.015	ISOLAMENTO COM LONA PRETA	M2	2380,00	2,42	R\$ 5.761,47
13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	3660,00	23,32	R\$ 85.355,79
13.02.069	PORCELANATO ESMALTADO	M2	2330,00	101,09	R\$ 235.550,77
13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TÁTIL DE ALERTA	M2	20,00	150,41	R\$ 3.008,25
13.05.022	RODAPE PORCELANATO ESMALTADO 7CM	M	851,00	14,16	R\$ 12.052,17
13.02.041	PISO DE ALTA RESISTENCIA TIPO MEDIO, POLIDO E=8MM CINZA/CIMENTO COMUM	M2	1190,00	60,56	R\$ 72.064,22
13.02.005	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	M2	112,00	46,48	R\$ 5.205,83
COTAÇÃO	Piso em concreto não estrutural, com resistência mínima de 13,5 MPa, sarrafeado, descupenado e moderadamente alisado com endurecedor colorido e estampado com molde apropriado de forma nivelada	M3	11,00	251,00	R\$ 2.761,00
COTAÇÃO	PISO SINTETICO FLEXIVEL PARA USO POLIESPORTIVO SEM EMENDAS COM 7mm DE ESPESSURA COBERTA POR CAMADA DE RESINA DE POLIURETANO AUTO NIVELANTE, ACABAMENTO FINAL COM TINTA PU BICOMPONENTE ANTI-REFLEXIVA E PINTURA DAS LINHAS DE JOGO NAS DIVERSAS MODALIDADES OFICIAIS	M2	382,00	304,00	R\$ 116.128,00
13.07.002	PE-02 PEITORIL	M	112,00	65,42	R\$ 7.327,36
13.06.082	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	M	60,00	83,05	R\$ 4.982,81
SUB-TOTAL					R\$ 692.741,11
VIDROS					
14.01.004	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	263,09	79,72	R\$ 20.972,56
14.01.008	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M2	35,35	115,20	R\$ 4.071,91





PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

SUB-TOTAL					R\$	25.044,47
PINTURA						
INTERNO						
15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2	7200,00	21,89	R\$ 157.643,98	
15.02.080	TINTA LATEX PARA PISO	M2	1200,00	19,50	R\$ 23.396,81	
15.03.007	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	360,00	39,10	R\$ 14.076,94	
15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	48,00	23,61	R\$ 1.133,11	
SUB-TOTAL					R\$	196.250,84
EXTERNO						
15.03.027	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTOES E GRADIS	M2	60,00	11,84	R\$ 710,51	
15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2	1500,00	21,89	R\$ 32.842,49	
SUB-TOTAL					R\$	33.553,00
SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
DIVERSOS						
16.01.016	FD-16 FECHAMENTO DIVISA/BL CONCRETO/REVEST CHAPISCO PISO H=235CM/BROCA	M	210,00	500,63	R\$ 105.132,76	
16.13.030	ESCORAMENTO DE VALAS CONTINUO ATE 2,00M	M2	200,00	64,64	R\$ 12.928,84	
17-02-43	PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	10,58	666,28	R\$ 7.315,75	
17-02-54	REBAIXAMENTO DE GUIA	M	22,00	24,63	R\$ 541,86	
16.80.007	PINGADEIRA PARA MUROS DE ALVENARIA	M	280,00	71,17	R\$ 19.926,61	
16.18.080	SI-11 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA VAGA ACESSIVEL	UN	2,00	316,85	R\$ 633,69	
16.02.025	GUIAS PRE-MOLDADAS TIPO PMSF	M	60,00	71,82	R\$ 4.309,31	
16.03.006	GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS	M2	500,00	10,98	R\$ 5.489,17	
16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	4079,00	11,08	R\$ 45.189,45	
16.20.022	ELEVADOR 2 PARADAS MAQ CONJUGADA PORTA UNILATERAL (ACESSIB)	UN	1,00	64685,00	R\$ 64.685,00	
16.04.001	QE-02 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL	PR	1,00	891,27	R\$ 891,27	
16.04.002	QE-03 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDACAO DIRETA)	UN	2,00	917,27	R\$ 1.834,54	
06.03.115	QE-38 TABELA DE BASQUETE INCLUSIVE GALVANIZAÇÃO A FOGO E PINTURA ESMALTE FUNDACAO/BROCA/25CM	UN	2,00	4093,61	R\$ 8.187,22	
16.04.016	QUADRA DE ESPORTES-PISO DE CONCRETO ARMADO-FUNDO DIRETA	M2	382,80	76,58	R\$ 29.318,09	
16.04.020	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - FUNDO - SAPATA	M	11,00	786,45	R\$ 24.380,09	
16.04.036	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - LATERAIS - SAPATA	M	50,00	528,18	R\$ 26.408,91	





PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

06.03.069	QE-36 REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS DE ESPORTES	M2	210,00	8,19	R\$	1.719,37
18-14-05	CARROSSEL PARA 20 LUGARES, DIÂMETRO 2,20M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1371,86	R\$	1.371,86
18-14-08	ESCORREGADOR COMPR=3,00M H=1,80M - ESTRUTURA METÁLICA	UN	3,00	1138,42	R\$	3.415,25
18-14-11	GANGORRA COM 3 PRANCHAS COMPR=3,00M H=0,70M - ESTRUTURA METÁLICA	UN	2,00	871,81	R\$	1.743,63
18-14-15	BALANÇO DE 3 LUGARES COM PNEUS COMPR=4,50M H=2,50M - ESTRUTURA METÁLICA	UN	1,00	1179,89	R\$	1.179,89
16.11.025	REMOÇÃO DE RESÍDUOS (PODA / ENTULHO) PARA ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM (ATT)	M3	50,00	73,95	R\$	3.697,48
16.11.030	TRANSPORTE POR CAMINHÃO PARA ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS DE OBRA	KM	1200,00	1,19	R\$	1.424,72
16.08.075	FS-09-02 FOSSA SEPTICA ANEIS CONCRETO DN=3,0M H=3,0M	UN	4,00	15894,29	R\$	63.577,15
16.09.004	SM-04 SUMIDOURO - TAMPA DE CONCRETO DN=3,00M	UN	4,00	1002,46	R\$	4.009,84
16.09.008	SM-04 SUMIDOURO - POÇO	M	24,00	2429,38	R\$	58.305,14
16.06.023	AL-01 ABRIGO PARA LIXO	UN	1,00	3894,50	R\$	3.894,50
67.02.330	Sistema de tratamento de águas cinzas e aproveitamento de águas pluviais, para reuso em fins não potáveis, vazão de 2,00 m³/h	UN	1,00	76510,00	R\$	76.510,00
SUB-TOTAL					R\$	578.021,39
CISTERNA						
08.14.104	CAIXA D'ÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 5.000L INCLUSIVE TAMPA	UN	4,00	1949,26	R\$	7.797,02
08.14.049	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN50MM (2")	UN	2,00	145,55	R\$	291,10
08.14.032	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE BRONZE DE 4"	UN	1,00	518,23	R\$	518,23
SUB-TOTAL					R\$	8.606,35
CAIXA D'ÁGUA ELEVADA						
10-02-15	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 10.000 LITROS	UN	4,00	2842,63	R\$	11.370,50
08.14.046	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN	4,00	76,23	R\$	304,93
08.14.027	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE BRONZE DE 1 1/4"	UN	1,00	97,14	R\$	97,14
09.11.035	IL-06 LUZ DE OBSTACULO COM LAMPADA	UN	1,00	272,52	R\$	272,52
SUB-TOTAL					R\$	12.045,09
CAIXA DE RETARDO						
06.03.001	TI-01 TAMPA DE INSPEÇÃO - AÇO	UN	1,00	487,74	R\$	487,74
02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	68,00	58,14	R\$	3.953,34
02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK- 500 M PA	KG	1000,00	7,88	R\$	7.879,14
02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCR-25MPA	M3	10,00	330,12	R\$	3.301,21
02.01.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1,80 M	M3	65,00	63,33	R\$	4.116,18
02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	15,00	6,33	R\$	94,94
01.07.010	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	15,00	27,45	R\$	411,80





PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

01.02.004	TRANSPORTE POR CAMINHAO M3X	KM	875,00	0,73	R\$	640,85
02.07.002	IMPERM RESP ALV EMHAS C/ CIM-AREA 1.3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M2	41,00	54,58	R\$	2.237,92
02.01.025	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	40,00	47,49	R\$	1.899,62
SUB-TOTAL					R\$	25.022,71
SUB TOTAL GERAL					R\$	6.928.123,24
BDI 10%					R\$	692.812,32
Control Tecnológico 3%					R\$	23.097,31
TOTAL GERAL					R\$	7.644.032,87

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITENS QUE INCIDEM O CONTROLE TECNOLÓGICO - Construção de Colégio Municipal **BDI 10%**

LOCAL: Avenida Brasil, s/n - Jd. São Luis

PREÇOS: FDE Jan 2018 / Edif Jan 2018/ CPOS 172

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Valor s/ BDI	VALOR TOTAL
02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	212,00	63,33	R\$ 13.425,09
01.02.004	TRANSPORTE POR CAMINHAO M3X	KM	5220,00	0,73	R\$ 3.823,14
02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	110,00	6,33	R\$ 696,25
02.01.015	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	110,00	27,45	R\$ 3.019,89
02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	1190,00	58,14	R\$ 69.183,49
02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	11980,00	7,88	R\$ 94.391,80
02.05.029	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANÇADO FCK=30MPA	M3	174,00	346,92	R\$ 60.364,09
02.05.050	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	8,00	347,91	R\$ 2.783,25
01.06.005	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	38,00	55,41	R\$ 2.105,51
03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	31900,00	7,88	R\$ 251.343,77
03.02.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA		2412,00	8,29	R\$ 19.989,98
03.03.026	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANÇADO FCK 25 MPA	M3	700,00	339,43	R\$ 237.603,89
02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	1000,00	7,88	R\$ 7.879,11
02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25MPA	M3	10,00	330,12	R\$ 3.301,21





PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

ANEXO B

ANEXO II – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

